



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 05 / 07 / 12
Registro nº: 300/12
Ao Plenário

LEI Nº 3462-H, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza subvenção a AIPAISSE no exercício de 2012 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida, no exercício de 2012, subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO E PROTEÇÃO ANIMAL PARA A INTERAÇÃO SOCIAL SAUDÁVEL – AIPAISSE, inscrita no CNPJ sob o nº 07092003/0001-41, na forma prevista na Lei d Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

Art. 2º - A subvenção autorizada por esta Lei será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) repassada em parcelas mensais, até totalizar em Dezembro do mesmo ano o seu montante, cada parcela será no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 18 de junho de 2012.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

/esl.

Registrada digitalmente
em 18 / 06 / 12
